



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO TECNOLÓGICO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL**

RESOLUÇÃO Nº 02/2021

Estabelece critérios para concessão de carga horária para atividades de pesquisa aos docentes do Departamento de Engenharia Civil do Centro Tecnológico da UFES.

O DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL DO CENTRO TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

Considerando o que consta na Resolução nº. 35/2001 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFES, que trata das Normas Gerais para Regulamentação Administrativa da Atividade de Pesquisa na UFES;

Considerando o que consta na Resolução nº. 21/2013 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFES, que trata do Regulamento Geral das Atividades de Pesquisa na UFES;

CONSIDERANDO, ainda, aprovação desta Câmara Departamental, por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 08 de abril de 2021,

RESOLVE:

**TÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE PESQUISA**

Art. 1º. Em atendimento ao Art. 2º da Resolução 21/2013 do CEPE, as atividades de pesquisa previstas nesta resolução compreendem:

- I. Investigação de questões ou problemas técnicos, científicos e culturais na busca de respostas inovadoras;
- II. A divulgação das investigações, das inovações culturais e técnicas por meio de publicações, encontros, congressos e outros;
- III. A educação de futuros investigadores, por meio da iniciação científica e sua formação mais avançada nos programas de pós-graduação;
- IV. O estabelecimento de convênios, termos de cooperação, contratos e outros instrumentos jurídicos e associações visando o avanço científico, tecnológico e artístico.
- V. O desenvolvimento de infraestrutura de apoio às atividades de pesquisa.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO TECNOLÓGICO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL**

**TÍTULO II
DA SOLICITAÇÃO**

Art. 2º. Poderão solicitar destinação de carga horária para atividades de pesquisa, os docentes em regime de 40 horas, ou dedicação exclusiva, que participam de projeto(s) de pesquisa devidamente registrado(s), ou cadastrado(s) e aguardando registro(s), na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG/UFES.

§1º Os pesquisadores da UFES devem participar de Grupo de Pesquisa do CNPq cadastrado na PRPPG e certificado pela UFES.

§2º Somente serão aceitas solicitações de docentes em situação regular junto à PRPPG, e com curriculum cadastrado na plataforma Lattes atualizado informando sua produção científica e tecnológica no mínimo 02 (duas) vezes por ano (até 30 de junho e até 31 de dezembro).

§3º Declaração de cumprimento de carga horária, conforme modelo disponibilizado no **ANEXO III**.

§4º Excepcionalmente, e a critério do Departamento de Engenharia Civil, docentes que não tenham produção científica comprovada por seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq nos últimos 2 (dois) anos, principalmente os em início de carreira, poderão ter sua carga horária didática reduzida mediante apresentação de projeto de pesquisa que deverá ser aprovado pelo Departamento e registrado na PRPPG, desde que observado o Art. 19 da Resolução nº. 21/2013 do CEPE.

Art. 3º. Poderá ser concedida destinação de 5 (cinco), 10 (dez), 15 (quinze) ou 20 (vinte) horas semanais para a realização de atividades de pesquisa, por um período máximo de um ano, contados a partir da data de início do período de concessão a qual poderá ser renovada.

§1º Ao final do período de concessão, o docente deverá apresentar uma síntese das atividades de pesquisa realizadas e um quadro com a pontuação obtida, conforme **Anexo II**, e poderá encaminhar nova solicitação de concessão de destinação de carga horária para atividades de pesquisa, desde que cumpridas as exigências desta resolução.

§2º Docentes que tenham concessão de destinação de carga horária para atividades de pesquisa, e que não apresentem a pontuação mínima exigida no **Anexo I**, por ocasião de nova solicitação, não poderão receber tal destinação por período igual ao anteriormente concedido, conforme Resolução nº. 21/2013 do CEPE.

Art. 4º. A solicitação de concessão de destinação de carga horária para atividades de pesquisa deverá ser protocolada no Departamento de Engenharia Civil, conforme calendário preestabelecido, e deverá ser instruída com os seguintes documentos:

- a) Requerimento de concessão de destinação de carga horária para atividades de pesquisa,



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO TECNOLÓGICO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL**

explicitando o número de registro ou outro comprovante de registro do projeto de pesquisa junto à PRPPG, assim como a quantidade de horas semanais destinadas às atividades de pesquisa;

- b) Link do curriculum lattes com as atividades de pesquisas previstas no Art. 1º, realizadas nos 2 (dois) anos anteriores à data do pedido, cujos comprovantes devem ficar sob guarda do docente e podem ser solicitados a qualquer momento, ou declaração emitida pela coordenação do programa de Pós-Graduação de que é professor permanente, com data de validade dessa definição, ou outro documento que comprove tal situação.
- c) Link ou documento descrevendo os critérios estabelecidos pelo respectivo programa de Pós-Graduação para ingresso e permanência de docentes como professor permanente, demonstrando que a pontuação mínima exigida no Art. 5º é alcançada. No caso de docente vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil do Centro Tecnológico da UFES – PPGEC/CT/UFES, basta declaração do coordenador do programa, atestando que o docente faz parte do seu quadro de professores permanentes, informando se o índice mínimo de produtividade foi alcançado, conforme Resolução de critério de permanência do PPGEC em vigor. Caso o professor vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil do Centro Tecnológico da UFES – PPGEC/CT/UFES, não alcance o índice mínimo de produtividade, o requerente deverá submeter o pedido de acordo com os critérios a e b, do Art. 4º da presente Resolução.

**TÍTULO III
DA ANÁLISE E APROVAÇÃO**

Art. 5º. O critério para aprovação da solicitação de destinação de carga horária para atividade de pesquisa deve atender à pontuação mínima do **Anexo I**.

Art. 6º. Para o cálculo da pontuação referente às atividades de pesquisas descritas no Art. 1º, no período de 2 (dois) anos anteriores à concessão de destinação de carga horária para atividades de pesquisa, deve ser observado o **Anexo II**.

Art. 7º. O docente do quadro permanente de programa de Pós-Graduação da UFES, receberá a pontuação necessária para concessão de destinação de carga horária solicitada, mediante o atendimento das alíneas (b) e (c) do Art. 4º.

Art. 8º. Em atendimento ao Art.19 da Resolução 21/2013 do CEPE, é aplicada uma regra de transição nos dois primeiros pedidos de concessão de destinação de carga horária para atividades de pesquisa, a título de estímulo ao engajamento docente em atividades de pesquisa.

§1º Em sua primeira solicitação, é concedida ao docente a destinação de carga horária para atividades de pesquisa, sem necessidade de atender à pontuação mínima do Art. 5º. A instrução do processo de solicitação deve atender ao prescrito nas alíneas (a) e (b) do Art. 4º e cumprir as demais exigências desta Resolução.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO TECNOLÓGICO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL**

§2º Em sua segunda solicitação, é concedida ao docente a destinação de carga horária para atividades de pesquisa, atendendo a 70% da pontuação mínima do Art. 5º. A instrução do processo de solicitação deve atender ao prescrito no Art. 4º e cumprir as demais exigências desta Resolução.

§3º Em caso de solicitação, após afastamento com amparo legal, num período de 12 meses ou superior, será concedida ao docente a destinação de carga horária para atividades de pesquisa, sem necessidade de atender à pontuação mínima do Art. 5º.

**TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 9º. A carga horária de pesquisa poderá ser revista a qualquer tempo pela Câmara Departamental, em especial por necessidade de atribuição de carga horária didática para atendimento das disciplinas regulares oferecidas pelo Departamento de Engenharia Civil.

Art. 10º. Os casos omissos serão decididos pela Câmara Departamental do Departamento de Engenharia Civil.

Art. 11º. Revogam-se as disposições em contrário.

Vitória, 15 de agosto de 2022.

PROF. RONALDO PILAR
Presidente



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO TECNOLÓGICO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL**

ANEXO I

Concessão de destinação de carga horária para atividades de pesquisa	Pontuação mínima
5 horas	3 pontos
10 horas	5 pontos
15 horas	7 pontos
20 horas	10 pontos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO TECNOLÓGICO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL

ANEXO II

Atividades de pesquisa no período de concessão de destinação de carga horária				
(a) Atividades associadas ao desenvolvimento da pesquisa (peso de 30%)	Pontos de atividades	Número de alunos	Semestres	Pontos por atividade
Orientação de trabalho de conclusão de curso em andamento ou concluído (1 ponto por projeto por semestre) Máximo de 2 semestres por projeto	2			
Orientação de monografia de especialização em cursos da UFES em andamento (não pagos) (1 ponto por projeto por semestre) máximo de 1 semestre.	2			
Coorientação de monografia de especialização em cursos da UFES em andamento (não pagos) (0,5 ponto por projeto por semestre) máximo de 1 semestre.	1			
Orientação de dissertação de mestrado em andamento (por aluno por semestre)	4			
Coorientação de dissertação de mestrado em andamento (por aluno por semestre)	2			
Orientação de tese de doutorado em andamento (por aluno por semestre)	8			
Coorientação de tese de doutorado em andamento (por aluno por semestre)	4			
Orientação de IC, IT e DTI, devidamente registrado em órgão competente (por aluno por semestre) Máximo de 2 semestres por projeto (orientação concluída ou em andamento)	2			
Orientação de pós-doutorado (por aluno)	6			
TOTAL (a)				
(b) Atividades associadas aos resultados da pesquisa (peso de 50%)	Pontos de atividades	Números de publicações/trabalhos		Pontos por atividade
Patente nacional ou internacional	20			0
Tradução de livro didático ou técnico-científico publicado	12			
Editoria de livro didático ou técnico-científico publicado	12			
Primeira edição de Livro didático ou técnico-científico publicado	20			



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO TECNOLÓGICO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL

Edição revisada de livro didático ou técnico-científico publicado	6		
Capítulo de livro didático ou técnico-científico publicado	8		
Artigo completo publicado em periódico Qualis A	20		
Artigo completo publicado em periódico Qualis B1 ou B2	16		
Artigo completo publicado em periódico Qualis B3 ou B4	12		
Artigo completo publicado em periódico Qualis B5 ou C ou demais	8		
Editoria geral de periódicos nacionais e internacionais	20		
Trabalhos completos publicados em eventos científicos nacionais e internacionais	6		
Trabalhos completos publicados em eventos científicos regionais	4		
Resumos publicados em eventos científicos nacionais e internacionais	4		
Resumos publicados em eventos científicos regionais	2		
Trabalhos científicos premiados em nível nacional ou internacional	16		
Trabalhos científicos premiados em nível regional	10		
Relatórios técnicos de pesquisa de domínio público	6		
Tese de doutorado de discente orientado, defendida e aprovada	16		
Dissertação de Mestrado de discente orientado, defendida e aprovada	10		
Tese de doutorado de discente coorientado, defendida e aprovada	8		
Dissertação de Mestrado de discente coorientado, defendida e aprovada	4		
Trabalho final de especialização de discente orientado, defendido e aprovado (cursos de especialização não pagos)	4		
TOTAL (b)			
(c) Atividades associadas a divulgação e avaliação da pesquisa (peso de 20%)	Pontos de atividades	números de atividades/participação	Pontos por atividade
Participação em eventos nacionais ou internacionais como conferencista. Mesas-	12		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO TECNOLÓGICO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL

redondas, palestras, seminários e cursos ministrados pelo docente em eventos nacionais e internacionais			
Participação em eventos regionais como conferencista. Mesas-redondas, palestras, seminários e cursos ministrados pelo docente em eventos regionais	6		
Trabalhos apresentados pelo docente em conferências nacionais ou internacionais	4		
Trabalhos apresentados pelo docente em conferências regionais	2		
Coordenação geral de eventos científicos nacionais e internacionais	12		
Coordenação geral de eventos científicos regionais	6		
Membro de comissões organizadoras de eventos científicos nacionais ou internacionais	4		
Membro de comissões organizadoras de eventos científicos regionais	2		
Membro de comissões científicas de eventos científicos nacionais ou internacionais	4		
Membro de comissões científicas de eventos científicos regionais	2		
Consultoria científica ad hoc em instituições governamentais, projetos e artigos científicos	4		
Revisão de artigos em revista nacional ou internacional com corpo editorial	4		
Participação em bancas examinadoras de teses de doutorado	4		
Participação em bancas examinadoras de dissertações de mestrado	2		
Participação em bancas examinadoras de monografias de especialização (não pagas)	1		
Participação em bancas examinadoras de trabalhos de conclusão de curso	1		
Coordenação de organismos ou comissões institucionais relacionadas com atividades de pesquisa em nível nacional	2		
Participação de organismos ou comissões institucionais relacionadas com atividades de pesquisa em nível nacional	1		
Membro de comitê assessor (CAPES ou CNPq) relacionado com atividade de pesquisa	2		
Coordenação de programas interinstitucionais da CAPES ou do CNPq relacionados com atividades de pesquisa	1		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO TECNOLÓGICO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL

Membro de comitê assessor Estadual ou Municipal relacionado com atividades de pesquisa	1		
Presidência ou direção de entidade, sem fins lucrativos, relacionada com atividades de pesquisa, em nível nacional e/ou estadual	1		
Membro de comitê administrativo de entidade, sem fins lucrativos, relacionada com atividades de pesquisa, em nível nacional e/ou estadual	0,5		
TOTAL (c)			

PONTUAÇÃO OBTIDA		pesos	
ÁREA (a)	0,0	30%	0,0
ÁREA (b)	0,0	50%	0,0
ÁREA (c)	0,0	20%	0,0
		TOTAL	0,0



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO TECNOLÓGICO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL**

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, (NOME DO DOCENTE), ocupante do cargo de professor do magistério superior, com exercício no Departamento de Engenharia Civil do Centro Tecnológico, DECLARO, em cumprimento às disposições legais vigentes, que a solicitação de carga horária para pesquisa, formulada neste pedido, e juntamente exercidas com outras funções (acadêmicas, administrativas e de extensão), não ultrapassam 40 horas semanais.

Vitória, ____ de _____ de _____.

Assinatura (pelo Lepisma)